



PREFEITURA DE  
**LAIJINHA**

PORTARIA Nº 785/2.021

*“Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço a servidor público que menciona e dá outras providências.”*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

*CONSIDERANDO* os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

*CONSIDERANDO* o requerimento de concessão de Adicional por Tempo de Serviço formulado pelo servidor que menciona;

*CONSIDERANDO* a previsão do Adicional no Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, sendo o 3º (TERCEIRO) QUINQUÊNIO, ao servidor **HERMES RODRIGUES DE FREITAS**, ocupante do cargo de **FISCAL SANITÁRIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, visto 15 (quinze) anos de serviços prestados.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Lajinha/Minas Gerais, 23 de novembro de 2021.**

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
**Prefeito Municipal**